DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 06 de outubro de 2026 | Ano V | Edição nº 994



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Decreto nº. 4.753/2026.
De 22 de setembro de 2026.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E/OU INSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, OS IMÓVEIS SITUADOS NESTE MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL, NECESSÁRIO À COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ALVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º, 40 do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, necessário a implantação do Captação, adutora e acesso, integrante do Sistema de Abastecimento de Água desta cidade de Pilar do Sul, imóvel esse que consta ser ocupado por Tereza de Carvalho Gonçalves e Outros, com as medidas limites e confrontações mencionadas na planta ERBE 10.095/24 e respectivo memorial descritivo, contido no cadastro nº. 0410/026, a saber:

Cadastro: 0410/026
Desenho Final: ERBE 10.095/2024
Proprietária: Tereza de Carvalho Gonçalves e outros
Área 1: 470,55m² (Desapropriação)
Área 2: 3.128,31m² (Servidão)
Área 3: 3.951,20m² (Servidão)

Área 1: (S1-S2-S3...S9-S10-S1) = 470,55m²

(*Área destinada a captação*)

Parte de um TERRENO, situado no Bairro do Avaré, Município e Comarca de Pilar do Sul, denominado "FAZENDA AVARÉ", pertencente à matrícula nº 7.498 do 1º CRI de Pilar do Sul, representada no desenho Sabesp ERBE 10.095/24 com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado "S1", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,822", Latitude:-23°49'18,883"), localizado na margem esquerda da Represa Jordaflor (Matr. nº 2.842 – 1º CRI de Pilar do Sul-SP); daí segue confrontando com área remanescente com azimute 109°50' por 27,08m até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,922", Latitude:-23°49'19,182"); segue com azimute 180°36' por 3,82m até o ponto aqui designado "S3", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,923", Latitude:-23°49'19,306"); segue com azimute 202°39' por 5,34m até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas (Longitude: -47°40'19,996", Latitude:-23°49'19,466"); segue com azimute 228°24' por 5,34m até o ponto aqui designado "S5", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,137", Latitude:-23°49'19,581"); segue com azimute 246°12' por 6,59m até o ponto aqui designado "S6", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,350", Latitude:-23°49'19,668"); segue com azimute 289°50' por 17,71m até o ponto aqui designado "S7", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,939", Latitude:-23°49'19,472"), confrontando do ponto S1 até aqui com área remanescente; segue confrontando a Represa Jordaflor (Matr. nº 2.842 – 1º CRI de Pilar do Sul-SP) com azimute 14°40' por 8,15m até o ponto aqui designado "S8", de coordenadas (Longitude:- 47°40'20,866", Latitude:-23°49'19,216"); segue com azimute 322°34' por 4,40m até o ponto aqui designado "S9", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,960", Latitude:-23°49'19,102"); segue com azimute 3°18' por 3,94m até o ponto aqui designado "S10", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,952", Latitude:-23°49'18,974"); segue com azimute 52°36' por 4,64m até o ponto inicial, confrontando do ponto S7 até aqui com a Represa Jordaflor (Matr. nº 2.842– 1º CRI de Pilar do Sul-SP), fechando o perímetro e encerrando uma área de 470,55m².

Área 2: (S11-S12-S13...S40-S41-S11) = 3.128,31m²

(Área destinada a AAB)

Faixa que grava uma área de terras em um TERRENO, situado no Bairro do Avaré, Município e Comarca de Pilar do Sul, denominado "FAZENDA AVARÉ", pertencente à matrícula nº 7.498 do 1º CRI de Pilar do Sul, representada no desenho Sabesp ERBE 10.095/24 com a seguinte descrição: partindo-se de um ponto localizado no eixo da Rodovia José de Carvalho, altura do Km 137+468,42m, segue com azimute 12º08'57" por 13,54m até o ponto aqui designado "S11", de coordenadas (Longitude:-47°40'37,388", Latitude:-23°49'35,915"), início da presente da descrição; daí segue pelo alinhamento da Rodovia José de Carvalho com azimute 282°27' por 4,34m até o ponto aqui designado "S12", de coordenadas (Longitude:- 47°40'37,537", Latitude:-23°49'35,884"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 35°26' por 9,61m até o ponto aqui designado "S13", de coordenadas (Longitude:-47°40'37,341", Latitude:-23°49'35,629"); segue com azimute 38°06' por 64,51m até o ponto aqui designado "S14", de coordenadas (Longitude:-47°40'35,934", Latitude:- 23°49'33,980"); segue com azimute 38°16' por 28,16m até o ponto aqui designado "S15", de coordenadas (Longitude:-47°40'35,318", Latitude:-23°49'33,261"); segue com azimute 38°04' por 71,47m até o ponto aqui designado "S16", de coordenadas (Longitude:-47°40'33,761", Latitude:-23°49'31,432"); segue com azimute 38°14' por 59,13m até o ponto aqui designado "S17", de coordenadas (Longitude:-47°40'32,468", Latitude:-23°49'29,923"); segue

com azimute 38°06' por 68,97m até o ponto aqui designado "S18", de coordenadas (Longitude:-47°40'30,965", Latitude:-23°49'28,158"); segue com azimute 38°05' por 59,50m até o ponto aqui designado "S19", de coordenadas (Longitude:-47°40'29,668", Latitude:-23°49'26,636"); segue com azimute 38°29' por 22,55m até o ponto aqui designado "S20", de coordenadas (Longitude:-47°40'29,172", Latitude:-23°49'26,062"); segue com azimute 38°00' por 67,03m até o ponto aqui designado "S21", de coordenadas (Longitude:-47°40'27,714", Latitude:- 23°49'24,345"); segue com azimute 37°58' por 70,73m até o ponto aqui designado "S22", de coordenadas (Longitude:-47°40'26,176", Latitude:-23°49'22,533"); segue com azimute 38°48' por 41,77m até o ponto aqui designado "S23", de coordenadas (Longitude:-47°40'25,251", Latitude:-23°49'21,475"); segue com azimute 60°15' por 2,26m até o ponto aqui designado "S24", de coordenadas (Longitude:-47°40'25,182", Latitude:-23°49'21,438"); segue com azimute 121°50' por 27,15m até o ponto aqui designado "S25", de coordenadas (Longitude:- 47°40'24,367", Latitude:-23°49'21,904"); segue com azimute 104°28' por 19,70m até o ponto aqui designado "S26", de coordenadas (Longitude:-47°40'23,693", Latitude:-23°49'22,063"); segue com azimute 113°34' por 15,87m até o ponto aqui designado "S27", de coordenadas (Longitude:-47°40'23,179", Latitude:-23°49'22,270"); segue com azimute 63°58' por 7,95m até o ponto aqui designado "S28", de coordenadas (Longitude:-47°40'22,927", Latitude:- 23°49'22,156"), confrontando do ponto S12 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a Represa Jordaflor (Matr. nº 2.842 – 1º CRI de Pilar do Sul-SP) com azimute 63°23' por 3,96m até o ponto aqui designado "S29", de coordenadas (Longitude:-47°40'22,801", Latitude:-23°49'22,099"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 62°56' por 12,18m até o ponto aqui designado "S30", de coordenadas (Longitude:-47°40'22,418", Latitude:-23°49'21,918"); segue com azimute 43°59' por 29,53m até o ponto aqui designado "S31", de coordenadas (Longitude:-47°40'21,694", Latitude:-23°49'21,228"); segue com azimute 21°35' por 58,08m até o ponto aqui designado "S32", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,826", Latitude:-23°49'19,509"), confrontando do ponto S29 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP com azimute 109°51' por 3,39m até o ponto aqui designado "S33", de coordenadas (Longitude:- 47°40'20,693", Latitude:-23°49'19,553"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 201°02' por 59,07m até o ponto aqui designado "S34", de coordenadas (Longitude:-47°40'21,575", Latitude:-23°49'21,302"); segue com azimute 223°59' por 30,89m até o ponto aqui designado "S35", de coordenadas (Longitude:- 47°40'22,333", Latitude:-23°49'22,024"); segue com azimute 242°55' por 12,87m até o ponto aqui designado "S36", de coordenadas (Longitude:-47°40'22,738", Latitude:-23°49'22,215"); segue com azimute 243°23' por 4,00m até o ponto aqui designado "S37", de coordenadas (Longitude:-47°40'22,864", Latitude:-23°49'22,273"); segue com azimute 243°51' por 9,80m até o ponto aqui designado "S38", de coordenadas (Longitude:-47°40'23,175", Latitude:- 23°49'22,413"); segue com azimute 293°34' por 17,43m até o ponto aqui designado "S39", de coordenadas (Longitude:-47°40'23,739", Latitude:-23°49'22,187"); segue com azimute 284°28' por 19,99m até o ponto aqui designado "S40", de coordenadas (Longitude:-47°40'24,423", Latitude:-23°49'22,024"); segue com azimute 301°50' por 25,06m até o ponto aqui designado "S41", de coordenadas (Longitude:-47°40'25,175", Latitude:-23°49'21,595"); segue com azimute 218°07' por 559,94m até o ponto inicial S11, confrontando do ponto S33 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 3.128,31m².

Área 3: (S42-S43...S67-S68-S6-S5-S4-S3-S2-S70-S71...S86-ACEE-M-15767-ACEE-M-15768-ACEE-M-15769-ACEE-M-15770-S87-S88...S93-S42) = 3.951,20m²

(Área destinada o Acesso)

Faixa que grava uma área de terras em um TERRENO, situado no Bairro do Avaré, Município e Comarca de Pilar do Sul, denominado "FAZENDA AVARÉ", pertencente à matrícula nº 7.498 do 1º CRI de Pilar do Sul, representada no desenho Sabesp ERBE 10.095/24 com a seguinte descrição: partindo-se de um ponto localizado no eixo da Rodovia José de Carvalho, altura do Km 137+16,45m, segue com azimute 354º21'49" por 20,94m até o ponto aqui designado "S42", de coordenadas (Longitude:-47°40'24,979", Latitude:-23°49'44,364") início da presente descrição; daí segue pelo alinhamento da Rodovia José de Carvalho com azimute 269°54' por 4,01m até o ponto aqui designado "S43", de coordenadas (Longitude:-47°40'25,121", Latitude:-23°49'44,365"); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 4°13' por 88,24m até o ponto aqui designado "S44", de coordenadas (Longitude:-47°40'24,891", Latitude:-23°49'41,504"); segue com azimute 8°55' por 58,73m até o ponto aqui designado "S45", de coordenadas (Longitude:-47°40'24,569", Latitude:-23°49'39,619"); segue com azimute 18°28' por 81,70m até o ponto aqui designado "S46", de coordenadas (Longitude:-47°40'23,654", Latitude:-23°49'37,100"); segue com azimute 21°02' por 56,79m até o ponto aqui designado "S47", de coordenadas (Longitude:-47°40'22,933", Latitude:-23°49'35,378"); segue com azimute 25°59' por 41,76m até o ponto aqui designado "S48", de coordenadas (Longitude:-47°40'22,286", Latitude:-23°49'34,158"); segue com azimute 20°42' por 76,08m até o ponto aqui designado "S49", de coordenadas (Longitude:-47°40'21,336", Latitude:-23°49'31,844"); segue com azimute 17°51' por 51,77m até o ponto aqui designado "S50", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,775", Latitude:-23°49'30,243"); segue com azimute 35°40' por 15,99m até o ponto aqui designado "S51", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,446", Latitude:-23°49'29,821"); segue

com azimute 39°59' por 11,35m até o ponto aqui designado "S52", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,188", Latitude:-23°49'29,538"); segue com azimute 44°58' por 15,21m até o ponto aqui designado "S53", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,808", Latitude:-23°49'29,189"); segue com azimute 53°02' por 14,69m até o ponto aqui designado "S54", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,394", Latitude:-23°49'28,901"); segue com azimute 56°44' por 9,01m até o ponto aqui designado "S55", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,127", Latitude:-23°49'28,741"); segue com azimute 63°35' por 70,60m até o ponto aqui designado "S56", de coordenadas (Longitude:-47°40'16,893", Latitude:-23°49'27,720"), segue com azimute 64°44' por 56,03m até o ponto aqui designado "S57", de coordenadas (Longitude:-47°40'15,103", Latitude:-23°49'26,943"); segue com azimute 12°15' por 8,57m até o ponto aqui designado "S58", de coordenadas (Longitude:-47°40'15,038", Latitude:-23°49'26,671"); segue com azimute 327°10' por 26,32m até o ponto aqui designado "S59", de coordenadas (Longitude:-47°40'15,542", Latitude:-23°49'25,952"); segue com azimute 314°16' por 9,79m até o ponto aqui designado "S60", de coordenadas (Longitude:-47°40'15,790", Latitude:-23°49'25,730"); segue com azimute 297°48' por 76,56m até o ponto aqui designado "S61", de coordenadas (Longitude:-47°40'18,182", Latitude:-23°49'24,569"); segue com azimute 326°33' por 40,97m até o ponto aqui designado "S62", de coordenadas (Longitude:-47°40'18,980", Latitude:-23°49'23,457"); segue com azimute 309°57' por 31,28m até o ponto aqui designado "S63", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,827", Latitude:-23°49'22,804"); segue com azimute 318°45' por 25,40m até o ponto aqui designado "S64", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,419", Latitude:-23°49'22,184"); segue com azimute 332°17' por 38,53m até o ponto aqui designado "S65", de coordenadas (Longitude:-47°40'21,051", Latitude:-23°49'21,075"); segue com azimute 3°38' por 11,04m até o ponto aqui designado "S66", de coordenadas (Longitude:-47°40'21,027", Latitude:-23°49'20,717"); segue com azimute 15°04' por 9,37m até o ponto aqui designado "S67", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,941", Latitude:-23°49'20,423"); segue com azimute 31°24' por 25,44m até o ponto aqui designado "S68", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,472", Latitude:-23°49'19,717"); segue com azimute 66°12' por 3,78m até o ponto aqui designado "S6", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,350", Latitude:-23°49'19,668"), confrontando do ponto S43 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com área a ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – Sabesp com azimute 66°12' por 6,59m até o ponto aqui designado "S5", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,137", Latitude:-23°49'19,581"); segue com azimute 48°24' por 5,34m até o ponto aqui designado "S4", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,996", Latitude:-23°49'19,466"); segue com azimute 22°39' por 5,34m até o ponto aqui designado "S3", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,923", Latitude:-23°49'19,306"); segue com azimute 360°36' por 3,82m até o ponto aqui designado "S2", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,922", Latitude:-23°49'19,182"), confrontando do ponto S6 até aqui com área ser desapropriada pela Companhia de Saneamento Básico de São Paulo - SABESP; segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 109°50' por 4,23m até o ponto aqui designado "S69", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,781", Latitude:-23°49'19,228"); segue com azimute 180°36' por 3,20m até o ponto aqui designado "S70", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,782", Latitude:-23°49'19,332"); segue com azimute 202°39' por 7,03m até o ponto aqui designado "S71", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,878", Latitude:-23°49'19,543"); segue com azimute 228°24' por 6,88m até o ponto aqui designado "S72", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,060", Latitude:-23°49'19,692"); segue com azimute 246°12' por 9,74m até o ponto aqui designado "S73", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,375", Latitude:-23°49'19,819"); segue com azimute 211°24' por 23,62m até o ponto aqui designado "S74", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,810", Latitude:-23°49'20,474"); segue com azimute 195°04' por 8,39m até o ponto aqui designado "S75", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,887", Latitude:-23°49'20,738"); segue com azimute 183°38' por 9,51m até o ponto aqui designado "S76", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,908", Latitude:-23°49'21,047"); segue com azimute 152°17' por 36,93m até o ponto aqui designado "S77", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,302", Latitude:-23°49'22,109"); segue com azimute 138°45' por 24,62m até o ponto aqui designado "S78", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,728", Latitude:-23°49'22,711"); segue com azimute 129°57' por 31,55m até o ponto aqui designado "S79", de coordenadas (Longitude:-47°40'18,874", Latitude:-23°49'23,370"); segue com azimute 146°33' por 40,51m até o ponto aqui designado "S80", de coordenadas (Longitude:-47°40'18,085", Latitude:-23°49'24,469"); segue com azimute 117°49' por 76,18m até o ponto aqui designado "S81", de coordenadas (Longitude:-47°40'15,705", Latitude:-23°49'25,625"); segue com azimute 134°16' por 10,70m até o ponto aqui designado "S82", de coordenadas (Longitude:-47°40'15,434", Latitude:-23°49'25,867"); segue com azimute 147°29' por 37,18m até o ponto aqui designado "S83", de coordenadas (Longitude:-47°40'14,728", Latitude:-23°49'26,887"); segue com azimute 236°11' por 9,76m até o ponto aqui designado "S84", de coordenadas (Longitude:-47°40'15,015", Latitude:-23°49'27,063"); segue com azimute 245°09' por 56,66m até o ponto aqui designado "S85", de coordenadas (Longitude:-47°40'16,832", Latitude:-23°49'27,837"); segue com azimute 243°35' por 70,25m até o ponto aqui designado "S86", de coordenadas (Longitude:-47°40'19,055", Latitude:-23°49'28,853"); segue com azimute 236°51' por 8,58m até o ponto ACEE-M-15767, de coordenadas (Longitude:-47°40'19,308",

Latitude:-23°49'29,005"), confrontando do ponto S2 até aqui com área da mesma propriedade; segue confrontando com a Gleba A-4 (Matr. nº 3.056 – 1º CRI de Pilar do Sul-SP) com azimute 233°02' por 14,40m até o ponto ACEE-M-15768, de coordenadas (Longitude:-47°40'19,715", Latitude:-23°49'29,287"); segue com azimute 224°58' por 14,69m até o ponto ACEE-M-15769, de coordenadas (Longitude:-47°40'20,082", Latitude:-23°49'29,624"); segue com azimute 218°03' por 13,97m até o ponto ACEE-M-15770, de coordenadas (Longitude:-47°40'20,386", Latitude:-23°49'29,982"), confrontando do ponto ACEE-M-15767 até aqui com a Gleba A-4 (Matr. nº 3.056 – 1º CRI de Pilar do Sul-SP); segue confrontando com área da mesma propriedade com azimute 216°39' por 12,45m até o ponto aqui designado "S87", de coordenadas (Longitude:-47°40'20,649", Latitude:-23°49'30,307"); segue com azimute 197°51' por 51,08m até o ponto aqui designado "S88", de coordenadas (Longitude:-47°40'21,202", Latitude:-23°49'31,887"); segue com azimute 200°42' por 76,37m até o ponto aqui designado "S89", de coordenadas (Longitude:-47°40'22,156", Latitude:-23°49'34,209"); segue com azimute 205°59' por 41,77m até o ponto aqui designado "S90", de coordenadas (Longitude:-47°40'22,803", Latitude:-23°49'35,430"); segue com azimute 201°02' por 56,52m até o ponto aqui designado "S91", de coordenadas (Longitude:-47°40'23,521", Latitude:-23°49'37,144"); segue com azimute 198°28' por 81,28m até o ponto aqui designado "S92", de coordenadas (Longitude:-47°40'24,431", Latitude:-23°49'39,650"); segue com azimute 188°55' por 58,22m até o ponto aqui designado "S93", de coordenadas (Longitude:-47°40'24,750", Latitude:-23°49'41,519"); segue com azimute 184°13' por 87,78m, até o ponto inicial S42, confrontando do ponto S87 até aqui com área da mesma propriedade, fechando o perímetro e encerrando uma área de 3.951,20m².

Artigo 2º - Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação e/ou instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3º– As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria DA Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul/SP, 22 de setembro de 2026.

CLAYTON ALVARO MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat

Assistente Administrativo I

Opções do trâmite

Gerar PDF

.....

Decreto nº 4.758/2026

De 29 de setembro de 2026

"ESTABELECE A ESCALA DE PLANTÃO DAS FARMÁCIAS NA SEDE DO MUNICÍPIO – CENTRO PARA OS EXERCÍCIOS DE 2.026 E 2.027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Nos termos do artigo 34 da Lei Municipal 659, de 06 de Dezembro de 1.985, para o exercício de 2026 e 2027, a escala obrigatória para as farmácias, será o seguinte:

MÊS: OUTUBRO / 2026		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil	04
2ª 4ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogal	11
4ª 5ª	Drogal Drogasil	18
2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil	25
MÊS: NOVEMBRO / 2026		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
2ª 4ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogal	01
4ª 5ª	Drogal Drogasil	08
2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil	15
2ª 4ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogal	22
4ª 5ª	Drogal Drogasil	29
MÊS: DEZEMBRO / 2026		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil	06
2ª 4ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogal	13
4ª 5ª	Drogal Drogasil	20
2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil	27
MÊS: JANEIRO / 2027		
ORD.	**FARMACIAS**	**DIAS**
2ª 4ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogal	03
4ª 5ª	Drogal Drogasil	10
2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil	17
2ª 4ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogal	24
4ª 5ª	Drogal Drogasil	31

Art. 2º – Os feriados que ocorrerem de segunda a sábado, obedecerão à seguinte escala:

DIA	**MÊS**	**ANO**	**FERIADO**	**ORD.**	**FARMÁCIAS**
12	Outubro	2026	Dia da Nossa Senhora Aparecida	2ª 4ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogal
02	Novembro	2026	Finados	4ª 5ª	Drogal Drogasil
05	Novembro	2026	Aniversário do Município	2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil
20	Novembro	2026	Consciência Negra	2ª 4ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogal
25	Dezembro	2026	Natal	4ª 5ª	Drogal Drogasil
01	Janeiro	2027	Confraternização Universal	2ª 5ª	Farma & Farma Popular (Faz Farma) Drogasil

Art. 3º - Quando fechadas, as farmácias deverão

afixar à porta uma placa com a indicação dos estabelecimentos análogos que estiverem de plantão.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 29 de setembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCOS AUGUSTO DE GOIS VIEIRA
Secretário de Governo e Relações Institucionais
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

Portaria nº 8.842/2026.
De 23 de setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **ILZA DE PAIVA OLIVEIRA BRISOLA**, portadora da CTPS nº 0095119, série 00220-SP, que vinha exercendo a função gratificada de **COORDENADORA DE PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL,** passando a exercer a funções de **COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, cargo em função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 23 de setembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 10622/2026)

.....

Portaria nº 8.843/2026.
De 23 de setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o empregado Sr. **MARCOS AURÉLIO CAETANO FERNANDES**, portador da CTPS nº 0004574, série 00340-SP, que vinha exercendo a função gratificada de **COORDENADOR MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** passando a exercer a funções de **COORDENADORA DE PROGRAMA DE APRIMORAMENTO EDUCACIONAL**, cargo em função gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de maio de 2026.

Pilar do Sul, 23 de setembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I
(P.A-e nº 10622/2026)

.....

Portaria nº 8.844/2026.
De 28 de setembro de 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Licitações, os seguintes servidores municipais, sob a presidência do primeiro:

MEMBROS	
Fernanda Castanho Fogaça	RG nº ***.458.608-*
Mariane Gomes Ribeiro	RG nº ***.140.179-*
Augustus da Silva Correa	RG nº ***.875.362-*
Beatriz Amélia Quirino de Abreu	RG nº ***.515.340-*
Christos Archimedes Dodopoulos	RG nº ***.346.080-*
Maria Madalena Penteriche	RG nº ***.826.934-*
Rogério Ferreira de Carvalho	RG nº ***.144.433-*
Maíra da Silva Martins	RG nº ***.139.230-*
Carolina Vieira Mendes da Silva	RG nº ***.706.884-*
Daniel Gomes Athanasio	RG nº ***.774.663-*

Jaqueline Tavares Moraes	RG nº ***.262.199-*
Douglas Urias Pereira	RG nº ***.485.142-*
Jessica Vivian da Silva Carvalho	RG nº ***.261.695-*
Juliana de Almeida Pereira	RG nº ***.097.481-*
Cintia Graciela Costa	RG nº ***.432.114-*
Viviane Medina de Campos Penteado	RG nº ***.261.717-*
Edilson Donizete dos Santos	RG nº ***.618.438-*
Marcio de Moraes Rosa	RG nº ***.458.462-*
Diego de Oliveira Santos	RG nº ***.599.010-*
Brenda Christine Gomes de Oliveira	RG nº ***.755.012-*
Amanda de Oliveira	RG nº ***.072.341-*
Marilza do Nascimento	RG nº ***.851.056-*
José Florêncio Teixeira	RG nº ***.368.718-*
Gladson Alexandre Queiroz Ribeiro	RG nº ***.260.591-*

Art. 2.º - Os certames onde o objeto for obras e serviços de engenharia fica também nomeado para compor a comissão o seguinte servidor da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo:

MEMBROS	
- Luiz Antonio De Barros	RG. nº ***.386.022-*

Art. 3º - Os membros para compor a Comissão serão designados em escala de rotatividade, sendo formado por 02 (dois) membros e pelo presidente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 8.835/2026 de 21 de setembro de 2026.

Pilar do Sul, 28 de setembro de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MARCELLO ALCKMIN DE CARVALHO
Secretário Gestor Jurídico

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Contratual, Reajuste de Valor pelo Índice IPCA e Readequação de valores)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS - ME**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 31/2025 - Pregão Eletrônico nº 12/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 834/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 11 de abril de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto), para reajustar em 4,142850% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 4,142850%	VALOR TOTAL R$
1	3.000	MT	EXECUÇÃO DE PERFIL EXTRUSADO NO LOCAL GUIAS/SARJETA	53,11	159.330,00
2	250	MT	GUIA PRÉ - MOLDADO CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	57,28	14.320,00
3	1000	MT	GUIA PRÉ - MOLDADA RETA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	57,28	57.280,00
4	100	M³	BASE EM CONCRETO COM FCK DE 25 MPA	729,00	72.900,00
5	100	UND	TAMPA DE CONCRETO PARA BOCA DE LOBO, PADRÃO PMSP	187,46	18.746,00
6	100	UND	GUIA CHAPÉU PARA BOCA DE LOBO, PADRÃO PMSP	62,49	6.249,00

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 1.1 (Do Objeto), para proceder à **readequação dos valores dos itens abaixo, de forma a alinhá-los ao valor de mercado vigente**, conforme tabela a seguir:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	READEQUAÇÃO DE VALORES	VALOR TOTAL R$
7	30	UND	BOCA DE LOBO SIMPLES TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	4.109,20	123.276,00
8	15	UND	BOCA DE LOBO DUPLA TIPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	6.653,15	99.797,25
9	10	UND	BOCA DE LOBO TRIPLA TPO PMSP COM TAMPA DE CONCRETO	6.834,02	68.340,20
10	10	UND	BOCA DE LEÃO SIMPLES TIPO PMSP COM GRELHA	2.570,95	25.709,50

CLÁUSULA 4ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 645.947,95 (seiscentos e quarenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos).**

Pilar do Sul - SP, 26 de maio de 2026.

.....

Extrato do 1° TERMO ADITIVO
(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: NÚCLEO DA FLORESTA - PESQUISA EM FAUNA E FLORA LTDA

Referência: **Contrato nº 092/2025 – Dispensa Eletrônico nº 17/2025**

Processo Administrativo eletrônico nº: 10393/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 29 de setembro de 2026,** nos termos do Art. 106 da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA 2ª – Em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)** fica mantido o valor global do contrato de **R$ 24.999,96 (Vinte e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

Pilar do Sul - SP, 23 de setembro de 2026.

.....

Contratos

Processo Administrativo Eletrônico nº 10336/2026

ASSUNTO: Solicita Contratação da Empresa ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA

INTERESSADO: Secretaria de Educação – SEED

AUTORIZAÇÃO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da Secretaria de Educação – SEED e manifestação do Secretário Gestor Jurídico (SEGJUR) de fls. retro, e faço deles minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a elaboração do Contrato n° 183/2026 – Inexigibilidade nº 47/2026, com a empresa **ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA**, com sede à Quadra SGAN 601 Módulo H, SN Edif. ION Sala 54 SS1 Parte 178, Asa Norte, Brasília/DF CNPJ: 42.217.097/0001-39 no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 02.02.01, Funcional Programática nº 12.361.0005.2317.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Encaminhe o presente processo à Secretaria Solicitante para as demais providências subsequentes.

Local e data e assinatura realizados de forma eletrônica.

(assina digitalmente)
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2026
Processo Administrativo Eletrônico nº 10336/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 047/2026

Contrato de Prestação de Serviços Profissionais que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** sito à Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.473/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CLAYTON ÁLVARO MACHADO**, brasileiro, casado, relações públicas, portador da Cédula de Identidade RG n.º 28.xxx.xxx-6, inscrito no CPF sob n.º 309.xxx.xxx-45, residente e domiciliado à Rua Tenente Almeida, nº 464 – Centro, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **ISABELLA ARRUDA E CIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 42.217.097/0001-39, com sede à Quadra SGAN 601 Módulo H, SN Edif. ION Sala 54 SS1 Parte 178, Asa Norte, Brasília/DF, neste ato representada pela **Sra. LAIS SILVA DE LIMA,** inscrita no CPF sob nº 011.xxx.991-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato para a prestação de serviço Profissional Especializado na Formação dos Profissionais de Educação, a que se comprometem cumprir reciprocamente:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O objeto da presente contratação é a prestação de serviços por Empresa Especializada na formação de profissionais da educação, para ministrar palestra durante a semana do Fórum Municipal de Educação (conforme proposta comercial anexada no trâmite #01), conforme os requisitos abaixo descritos:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	01	SERV.	Contratação de Profissional Especializado na Formação dos Profissionais de Educação – Tema: **"O que fazem as lideranças que transformam escolas"**. **DURAÇÃO: 01 HORA**

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de vigência do presente contrato será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, com base no artigo 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelos serviços prestados ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**,** o valor total de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, após o prévio empenho.

Pilar do Sul, 29 de setembro de 2026.

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico a favor das empresas abaixo e Homologo o procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 46/2026, que tem como o objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA O FORNECIMENTO DE AGREGADOS MINERAIS,** nas quantidades e valores a seguir:

MINERADORA ILHA LTDA
CNPJ: 00.159.506/0001-48
COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
1	9.000	Ton.	BICA CORRIDA	34,00	306.000,00
2	150	Ton.	BRITA N° 1 5/8	38,00	5.700,00
3	4.125	Ton.	PEDRA N° 3	40,00	165.000,00
5	1.125	Ton.	PEDRA RACHÃO MÉDIO	33,80	38.025,00

L&L COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP
CNPJ: 21.764.495/0001-03
COTA RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
8	3.000	Ton.	BICA CORRIDA	56,00	168.000,00
9	50	Ton.	BRITA N° 1 5/8	56,00	2.800,00
10	1.375	Ton.	PEDRA N° 3	56,00	77.000,00
11	300	Ton.	PEDRA N° 4	56,00	16.800,00
12	375	Ton.	PEDRA RACHÃO MÉDIO	56,00	21.000,00
13	62	Ton.	PEDRISCO LIMPO	129,00	7.998,00
14	75	Ton.	PÓ DE PEDRA	129,00	9.675,00

CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA
CNPJ: 55.204.002/0014-09
COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL R$
4	900	Ton.	PEDRA N° 4	36,50	32.850,00
6	188	Ton.	PEDRISCO LIMPO	130,00	24.440,00
7	225	Ton.	PÓ DE PEDRA	130,00	29.250,00

Pilar do Sul, 05 de outubro de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Atas de registro de preço

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 78/2026

DETENTORA DA ATA: CONCREBASE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 46/2026
OBJETO: FORNECER AGREGADOS MINERAIS.
VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 86.540,00 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA: 05 de outubro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 79/2026
DETENTORA DA ATA: L&L COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA - EPP
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 46/2026
OBJETO: FORNECER AGREGADOS MINERAIS.
VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 303.273,00 (trezentos e três mil duzentos e setenta e três reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA: 05 de outubro de 2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 80/2026
DETENTORA DA ATA: MINERADORA ILHA LTDA
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n.º 46/2026
OBJETO: FORNECER AGREGADOS MINERAIS.
VALOR: Os preços são os constantes no registro no valor total de R$ 514.725,00 (quinhentos e quatorze mil, setecentos e vinte e cinco reais), conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão, devidamente juntada nos autos do referido processo.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA: 05 de outubro de 2026.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 45/2026
De 05 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA JULIANA APARECIDA CORRÊA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 42, §4º, inciso VI do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER a Senhora **JULIANA APARECIDA CORRÊA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **.***.707-4 SSP/SP, servidora de provimento em comissão - Assessora Parlamentar, 5 (cinco) dias de FÉRIAS EM GOZO, a partir de 13/10/2026 a 17/10/2026, referentes ao período aquisitivo de 08/08/2025 a 07/08/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de outubro de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

.....

PORTARIA Nº 46/2026
De 05 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA DANIELE CRISTINA DE SOUZA.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 42, §4º, inciso VI do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º CONCEDER à Senhora **DANIELE CRISTINA DE SOUZA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **.***.711-0 SSP/SP, servidora de provimento efetivo – Advogada, 10 (dez) dias de FÉRIAS EM GOZO a partir de 19/10/2026 a 28/10/2026, referentes ao período aquisitivo de 03/04/2025 a 02/04/2026.

Art. 2º As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de outubro de 2026.

KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

.....

Atos Legislativos

Outros atos de processo legislativo

PORTARIA Nº 47/2026
De 05 de outubro de 2026

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO

DE FÉRIAS EM PECÚNIA À SERVIDORA MARIA HELENA NUNES SANTOS.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 27, inciso II da Lei Orgânica do Município e artigo 42, §4º, inciso VI do Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à Senhora **MARIA HELENA NUNES SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **.**.802-X SSP/SP, servidora de provimento efetivo – Agente de Copa/Limpeza, **10 (dez) dias de FÉRIAS EM PECÚNIA**, referentes ao período aquisitivo de **01/12/2024 a 30/11/2025**, considerando que, do total de 30 (trinta) dias de férias, **20 (vinte) dias já foram usufruídos, sendo 5 (cinco) dias no período de 04/05/2026 a 08/05/2026, concedidos pela Portaria nº 18/2026, e 15 (quinze) dias no período de 08/06/2026 a 22/06/2026, concedidos pela Portaria nº 27/2026**.

Parágrafo único. O pagamento correspondente aos **10 (dez) dias de férias em pecúnia** deverá efetuado na **folha de pagamento referente ao mês de outubro de 2026.**

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 05 de outubro de 2026.

KARLA THATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Diretora Administrativa e Financeira

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 17/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público que a Câmara Municipal de Pilar do Sul realizará contratação direta por dispensa de licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos termos da Resolução nº 2/2023, de 18 de outubro de 2023, da Câmara Municipal de Pilar do Sul, e demais legislações aplicáveis.

OBJETO: contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de película automotiva com tecnologia nano-cerâmica nos vidros laterais e traseiros dos veículos oficiais Fiat Argo, placa UDM0G60, e Fiat Cronos, placa UDG5F53, pertencentes à Câmara Municipal de Pilar do Sul, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR MÉDIO ESTIMADO: Conforme Termo de Referência.

PERÍODO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: Até 09/10/2026

O Termo de Referência está disponível no site da Câmara Municipal de Pilar do Sul (https://www.camarapilardosul.sp.gov.br), no menu "Editais – Dispensa – 2026".

As propostas deverão ser encaminhadas para o e-mail cmpilardosul@hotmail.com, podendo ser apresentadas em modelo próprio do fornecedor ou no modelo constante do Termo de Referência, devidamente assinadas, datadas e identificadas.

Ao encaminhar a proposta, a empresa declara ciência e concordância com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Aviso de Contratação Direta.

Pilar do Sul, 05 de outubro de 2026.
assinado eletronicamente
KARLA TATHIANE NISHI PADULA PAGIANOTTO
Presidente da Câmara Municipal

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.